

Chamada Pública CP374/2025 – Serviço de Segurança Desarmada para o Revelando SP em Presidente Prudente

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 25 de julho e 01 de agosto de 2025**, receberá **propostas até as 12h00 (meio-dia) do dia 01 de agosto de 2025**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Segurança Desarmada para o Revelando SP, no município de Presidente Prudente, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, a seguir relacionadas:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Segurança Desarmada para o Revelando SP, no município de Presidente Prudente, em São Paulo.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para a atividade do objeto desta Chamada, o Contratante deverá alocar profissionais para prestação de serviços nos locais e quantitativos de postos informados no quadro abaixo:

Quantidade estimada: 218 turnos (diurnos e noturnos) de 12h

Prazo de início: 04/08/2025

Prazo de término: 20/08/2025

Segurança Revelando SP 2025 - Presidente Prudente					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
04/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
04/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
05/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
05/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
06/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
06/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
07/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
07/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
08/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
08/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
09/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
09/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
10/08	patrimonial	4	08:00	20:00	12h
10/08	patrimonial	4	20:00	08:00	12h
11/08	patrimonial	8	08:00	20:00	12h

11/08	patrimonial	8	20:00	08:00	12h
12/08	patrimonial	8	08:00	20:00	12h
12/08	patrimonial	8	20:00	08:00	12h
13/08	patrimonial	8	08:00	20:00	12h
13/08	patrimonial	8	20:00	08:00	12h
14/08	patrimonial	8	08:00	20:00	12h
14/08	patrimonial	14	20:00	08:00	12h
15/08	evento	14	08:00	20:00	12h
15/08	evento	14	20:00	08:00	12h
16/08	evento	14	08:00	20:00	12h
16/08	evento	14	20:00	08:00	12h
17/08	evento	14	08:00	20:00	12h
17/08	evento	14	20:00	08:00	12h
18/08	desmontagem	4	08:00	20:00	12h
19/08	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
20/08	desmontagem	2	08:00	20:00	12h

2.1. LOCAL DO EVENTO:

R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente – SP - Centro de Eventos IBC

Cronograma

Início: 04/08/2025

Término: 20/08/2025

Evento: de 15/08/2025 a 17/08/2025

2.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

2.3. ESCOPO DE TRABALHO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA:

Para execução dos serviços objeto desta Chamada, a Contratada deverá:

- a) O serviço de Segurança Desarmada dos eventos deverá ser prestado por meio de Vigilantes devidamente certificados e uniformizados para garantir a integridade dos bens e das pessoas durante o evento.
- b) Realizar vigilância nos equipamentos, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, bens e das pessoas durante o evento;
- c) Prestar o serviço de vigilância com a realização de rondas periódicas, no perímetro do espaço vigiado;
- d) É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

- e) Apresentar à Contratante planilhas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais;
- f) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- g) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- h) Em caso de falta, proceder à reposição imediatamente para cobertura do posto;
- i) Manter o **quadro dos colaboradores indicado na tabela do item 2 permanentemente preenchido**, correndo por conta da CONTRATADA a substituição;
- j) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- k) Fundamental a empresa ter a responsabilidade por esses profissionais, com o intuito de minimizar as faltas e melhor prestação dos serviços e condições de trabalho.
- l) As quantidades de turnos e os horários podem ser ajustados para mais ou para menos, conforme atualização da programação. Qualquer alteração na programação será comunicada com antecedência ao contratado.
- m) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar equipe devidamente certificadas e uniformizadas em quantidade necessária para atender a demanda da Contratante;
- b) A equipe deverá ter formação técnica específica de todos os vigilantes disponibilizados para a prestação dos serviços através de Certificado de Curso de Formação, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- c) **Os (As) vigilantes** que atuarem na prestação dos serviços deverão possuir a seguinte qualificação mínima:
 - Ter mais do que 21 anos;
 - Ser brasileiro ou brasileira;
 - Ter grau de instrução mínimo correspondente à quarta série do ensino fundamental;
 - Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
 - Ter sido aprovado em exame de saúde mental, física e psicotécnica;
 - Possuir carteira nacional de vigilante (CNV)
 - Não ter antecedentes criminais;
 - Estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais.
 - Realizar cursos de atualização e reciclagem validados pela Polícia Federal.
- d) Respeitar as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, no tocante às remunerações e outros benefícios;
- e) Fornecer uniformes e seus complementos aos profissionais, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- f) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- g) A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- h) Em caso de falta, deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

- k) Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para atender a demanda solicitada pela Contratante;
- l) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- m) Nomear encarregado ou um coordenador responsável pelo serviço, pela escala da equipe e troca de turnos, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esse encarregado ou coordenador terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- n) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;
- o) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- p) Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- q) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus Vigilantes;
- r) Assegurar que todo profissional que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da Contratante;
- s) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de empregados não qualificados ou considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- t) Apresentar, quando solicitado e se for o caso, certificações, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- f) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e encerramento no dia 20/08/2025.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por turnos (diurnos e noturnos) e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP374/2025 – Serviço de Segurança Desarmada para o Revelando SP em Presidente Prudente.”**

- a) A proposta deve ser entregue até as 12h00 (meio-dia) do dia 01 de agosto de 2025.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;

- Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- h) Certificado de Regularidade com FGTS;
- i) Certidão Negativa de falência;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.

7.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta chamada pública, por período não inferior a 02 (dois) anos, mediante apresentação de portfólio ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços em eventos com capacidade para, no mínimo, 2.000 (duas mil) pessoas.
- b) A empresa contratada deve ter experiência em eventos com grandes quantidades de público e em locais abertos como ruas e/ou parques.
- c) Autorização de funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
- d) Certificado de Segurança, em nome do proponente, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;
- e) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do proponente;

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para efeito de comprovação de aptidão para a prestação do serviço, serão considerados como similares ou compatíveis o(s) atestado(s) e/ou portfólio apresentados, que comprove o proponente a execução de serviços similares em especificação e quantidades não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo constante no **item 2. DOS SERVIÇOS** deste de Termo de Referência.
- b) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;

- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.

11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.